

=LEI Nº 2.387, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005=

“Dispõe sobre a criação da função que especifica e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos da Prefeitura Municipal a função de confiança abaixo discriminada:

LOTAÇÃO/CARGO	QUANT	REF.	CHS	PROVIMENTO	REQUISITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
Assessor Pedagógico	01	95	30	Designação	Pedagogia

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 73, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento